

PUBLICADO DOM 17/09/2004

PARECER Nº 506/04 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 858/03.

De autoria do nobre Vereador Celso Jatene, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia do Bairro do Jaguaré", a ser comemorado, anualmente, em todo 27 de agosto.

Busca-se, assim, além de homenagear o povo simples e humilde daquela comunidade, também inserir a data festiva no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade, de modo que possa haver uma oportunidade de relembrar a origem do bairro que surgiu em 1935 que representa a denominação tupi guarani para "onça pequena", a jaguatirica. Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls. 04).

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que sirva para homenagear os moradores da região surgida ao longo do Rio Ribeirão Jaguaré que vinha de Osasco e desembocava no Rio Pinheiros, onde existe o mirante do Jaguaré e a Torre do Relógio construído em 1943 e tombado como patrimônio histórico no ano de 2.000.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/05/04.

Eliseu Gabriel - Presidente

Beto Custódio – Relator

Carlos Giannazi

Domingos Dissei